



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

EDITAL Nº10/2014/PPGD

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) no ano de 2015.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **28 de julho e 19 de setembro de 2014**, através do preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa via internet (www.pucpr.br/ppgd), e a entrega dos documentos será feita pessoalmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, das 08h às 12h e das 14h às 18h.
- 1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, exclusivamente por serviço de entrega rápida, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento (AR). O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Direito (Edital 10/2014/PPGD – Mestrado ou Doutorado)
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Rua Imaculada Conceição, 1155, Bloco Vermelho
Bairro Prado Velho
CEP 80.215-901
Curitiba (PR) - Brasil
- 1.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **29 de setembro de 2014**, no site (www.pucpr.br/ppgd) ou no PPGD, via edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.
- 1.4. Poderão inscrever-se para o mestrado graduados em Direito ou áreas afins, e para o doutorado mestres em Direito ou áreas afins. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por Instituições credenciadas e cursos autorizados pelo MEC. No caso dos diplomas e certificados apresentados pelos candidatos ao doutorado, será também exigido o reconhecimento do Programa pela CAPES ou a revalidação do documento estrangeiro por Instituição legalmente competente para tal ato.
- 1.5. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.
- 1.6. Os candidatos ao mestrado deverão entregar obrigatoriamente os seguintes documentos no



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

ato da inscrição:

- a) formulário de inscrição, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Direito (www.pucpr.br/ppgd), devidamente preenchido;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, emitida eletronicamente, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais);
- c) cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- d) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Direito ou de área afim; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a colação de grau ocorrerá até dezembro de 2014;
- e) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito ou de área afim;
- f) Currículo *Lattes*, cadastrado e atualizado no site www.cnpq.br, devidamente documentado;
- g) cópia impressa do pré-projeto de pesquisa do candidato, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo II deste Edital, em uma via.

1.6.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6.2. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser apresentados na exata seqüência constante do *Lattes*.

1.7. Os candidatos ao doutorado deverão entregar obrigatoriamente os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) formulário de inscrição, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Direito (www.pucpr.br/ppgd), devidamente preenchido;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, emitida eletronicamente, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais);
- c) cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- d) cópia autenticada do diploma do Curso de Mestrado em Direito ou de área afim; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, declaração do Programa de Pós-Graduação, com ciência do orientador, de que se encontra em fase de redação da dissertação e de que a defesa ocorrerá até dezembro de 2014;
- e) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado em Direito ou de área afim;
- f) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Direito ou de área afim;
- g) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito ou de área afim;
- h) Currículo *Lattes*, cadastrado e atualizado no site www.cnpq.br, devidamente documentado;
- i) cópia impressa do pré-projeto de pesquisa do candidato, elaborado de acordo com o



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

modelo indicado no Anexo III deste Edital, em uma via.

- 1.7.1.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.7.2.** Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser apresentados na exata seqüência constante do *Lattes*.
- 1.8.** A inscrição somente será homologada mediante apresentação de todos os documentos devidamente encadernados:
- a) para os candidatos ao mestrado, os documentos indicados no item 1.6, letras (a) a (e), devem ser encadernados em um único volume na ordem constante deste Edital;
 - b) para os candidatos ao doutorado, os documentos indicados no item 1.7, letras (a) a (g), devem ser encadernados em um único volume na ordem constante deste Edital;
 - c) o Currículo (item 1.6, letra (f) – mestrado; item 1.7, letra (h) – doutorado) deve ser encadernado em volume específico juntamente com os documentos comprobatórios na exata seqüência apresentada no *Lattes*;
 - d) o pré-projeto de pesquisa (item 1.6, letra (g) – mestrado; item 1.7, letra (i) – doutorado) deve ser entregue encadernado em volume específico.
- 1.9.** No ato de inscrição o candidato deve indicar expressamente a linha de pesquisa e o nome de até dois docentes como potenciais orientadores, escolhidos dentre os elencados no item 2.3 deste Edital. A indicação deve constar do formulário de inscrição e do pré-projeto de pesquisa.
- 1.10.** O candidato que pretender solicitar a dispensa da prova de língua estrangeira deverá encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, no ato da inscrição, um requerimento específico e a ele anexar a documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira.
- 1.10.1.** A comprovação da proficiência em língua estrangeira dar-se-á mediante:
- a) certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), ou certificado do *International English Language Test* (IELTS) com nota igual ou superior a 6,5 (seis e meio);
 - b) *Diplomas de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B1;
 - c) *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera* (CILS) ou *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* (CELI), nível B1;
 - d) *Diplôme d'Études en Langue Française* (DELF) ou certificado de teste de proficiência em língua francesa da CAPES, nível B1;
 - e) diploma de Curso Superior em língua estrangeira expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC.



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

- f) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná ou outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- g) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida por uma das instituições indicadas no Anexo I deste Edital em prova especificamente realizada para o PPGD nos últimos 04 (quatro) anos.

1.10.2. O resultado da dispensa da prova de língua estrangeira será divulgado no dia **29 de setembro de 2014**, no site (www.pucpr.br/ppgd) ou no PPGD, via edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada para fins de pontuação ou de indeferimento da inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas abertas para o Curso de Mestrado são em número de 36 (trinta e seis), divididas igualmente entre as duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito (Direito Econômico e Social / Direito Socioambiental e Sustentabilidade) e respeitando-se os limites individuais definidos por cada professor orientador.

2.2. As vagas abertas para o Curso de Doutorado são em número de 08 (oito), divididas igualmente entre as duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito (Direito Econômico e Social / Direito Socioambiental e Sustentabilidade) e respeitando-se os limites individuais definidos por cada professor orientador.

2.3. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGD, estão aptos a receber orientandos para os Cursos de Mestrado e Doutorado os professores doutores indicados no quadro a seguir:

Professor	Linha de Pesquisa	Link para o Lattes	Observações
André Parmo Folloni	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4756042U4	—
Alvacir Alfredo Nicz	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4780482Z0	—
Antônio Carlos Efling	Estado, Sociedades e Meio Ambiente	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4791248E7	—
Carlos F. Marés de Souza Filho	Estado, Sociedades e Meio Ambiente	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4767745U5	—
Cynthia O. de Almendra Freitas	Estado, Sociedades e Meio Ambiente	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4783886J2	—
Claudia Maria Barbosa	Justiça, Democracia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4783886J2	—



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

	e Direitos Humanos	entar&id=K4794162H3	
Danielle Anne Pamplona	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4790633A4	—
Daniel Wunder Hachem	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4221473P6	Sem disponibilidade de vagas para o doutorado.
Emerson Gabardo	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4772670J9	—
Flavia Cristina Piovesan	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4784335J9	—
Francisco Carlos Duarte	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4798914E8	—
Helene Sivini Ferreira	Estado, Sociedades e Meio Ambiente	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4765766J3	—
José Querino Tavares Neto	Estado, Sociedades e Meio Ambiente	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4792107U6	—
Jussara Maria Leal de Meirelles	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4782880P0	—
Katya Kozicki	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4728555U5	—
Luís Alexandre Carta Winter	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4777218Z2	—
Luiz Alberto Blanchet	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4778078Y0	—
Marcia Carla Pereira Ribeiro	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4707272Z1	—
Marco Antônio César Villatore	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4773459A3	—
Oksandro Osdival Gonçalves	Estado, Economia e Desenvolvimento	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4744938U4	—
Rodrigo Sánchez Ríos	Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4794162A8	—
Vladimir Passos de Freitas	Estado, Sociedades e Meio Ambiente	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4772195J6	—

2.4. Não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração na indicação de professor orientador durante o processo seletivo.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA

3.1.1. As inscrições para a prova de proficiência em língua estrangeira, assim como o pagamento



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

da respectiva taxa, serão efetuadas entre os dias **30 de setembro e 03 de outubro de 2014** diretamente nas instituições indicadas no Anexo I deste Edital.

- 3.1.2.** As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas nos dias **08 e 09 de outubro de 2014** diretamente nas instituições indicadas no Anexo I deste Edital e em horário por elas fixado, respeitando-se o calendário disposto no item 7.
- 3.1.3.** A prova de proficiência é comum para candidatos ao mestrado e ao doutorado e consiste na interpretação e tradução, sem consulta, de um texto apresentado. Busca-se verificar a capacidade do candidato de compreender um texto escrito em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, espanhol, italiano e francês.
 - 3.1.3.1.** A proficiência em língua inglesa é obrigatória para candidatos ao mestrado e ao doutorado, conforme determina o artigo 37 da Resolução n. 184/2012 - CONSUN.
 - 3.1.3.2.** Além da língua inglesa, os candidatos ao doutorado deverão comprovar proficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, italiano e francês.
- 3.1.4.** A prova de proficiência, que terá duração máxima de 03 (três) horas, será aplicada e corrigida por reconhecidos institutos de idiomas, obedecendo a calendário específico.
- 3.1.5.** O resultado da prova de proficiência em língua estrangeira será divulgado no **dia 17 de outubro de 2014**, no site (www.pucpr.br/ppgd) ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone, e-mail ou nas escolas de idiomas.
 - 3.1.5.1.** Do resultado desta prova não cabe recurso a qualquer órgão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná ou ao instituto responsável pela aplicação e correção da prova.
- 3.1.6.** Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados APTOS pelos institutos responsáveis pela prova de proficiência.
- 3.1.7.** A aprovação nesta fase constitui requisito essencial para que o candidato seja avaliado na etapa seguinte do processo seletivo.

3.2. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DISSERTATIVA

- 3.2.1.** A prova dissertativa será realizada no dia **10 de outubro de 2014**, das 14h às 17h para o mestrado, e das 14h às 18h para o doutorado, nas dependências do PPGD. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto.
- 3.2.2.** Todos os candidatos deverão submeter-se à prova dissertativa, mas serão corrigidas apenas as provas dos candidatos que tiverem sido aprovados na prova de proficiência.
- 3.2.3.** O resultado da prova dissertativa será divulgado no **dia 31 de outubro de 2014**, no site (www.pucpr.br/ppgd) ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.
- 3.2.4.** A prova dissertativa busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

- 3.2.4.1.** A prova consiste em questões elaboradas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no item 5 deste Edital.
- 3.2.4.2.** A prova do mestrado terá duração máxima de 03 (três) horas e a prova do doutorado terá duração máxima de 04 (quatro) horas. O ingresso do candidato não será permitido após o início da aplicação da prova.
- 3.2.4.3.** As provas não serão identificadas e serão corrigidas por docentes do PPGD.
- 3.2.5.** Serão considerados aprovados e seguirão no processo seletivo os candidatos ao mestrado e ao doutorado que, cumulativamente, tenham atingido a nota mínima 6,0 (seis) e classificação correspondente a até uma vez e meia o número de vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração. Havendo empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma nota.
- 3.2.6.** De acordo com as limitações dos Regimentos Gerais da PUCPR e do PPGD em relação ao ingresso de professores internos da PUCPR, na hipótese de haver, entre os candidatos classificados até a presente etapa, para o mestrado ou para o doutorado, em cada área de concentração, mais de 03 (três) professores da PUCPR, serão admitidos para a fase seguinte apenas os 03 (três) primeiros candidatos, por ordem de classificação, para cada uma das áreas de concentração.
- 3.2.7.** A aprovação e a classificação nesta fase constituem requisitos essenciais para que o candidato passe à etapa seguinte do processo seletivo.

3.3. DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 3.3.1.** A análise dos pré-projetos de pesquisa será realizada entre os dias **03 e 06 de novembro de 2014**.
- 3.3.2.** O resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa será divulgado no **dia 10 de novembro de 2014**, no site (www.pucpr.br/ppgd) ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou por e-mail.
- 3.3.3.** O pré-projeto de pesquisa do candidato será encaminhado ao primeiro professor orientador indicado no ato da inscrição que, ao fazer o juízo de admissibilidade do mesmo, poderá:
- considerá-lo apto para desenvolvimento no PPGD sob sua orientação;
 - considerá-lo inapto para desenvolvimento no PPGD;
 - encaminhá-lo para análise do segundo professor orientador indicado no ato da inscrição.
- 3.3.4.** Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:
- pertinência do pré-projeto do candidato às áreas de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada;
 - consistência do pré-projeto e o conhecimento da produção científica dos orientadores



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

indicados;

- c) atualidade e relevância do tema proposto;
- d) possibilidade de orientação pelo docente escolhido.

3.3.5. O pré-projeto será considerado inapto quando:

- a) não atender os critérios mínimos de qualidade acadêmica;
- b) não houver aderência do tema proposto às áreas de concentração do PPGD;
- c) for considerado inadequado pelo(s) orientador(es) pretendido(s);
- d) houver indisponibilidade, por falta de vaga, do(s) professor(es) indicado(s) como orientador(es).

3.3.5.1. O pré-projeto considerado inapto por falta de vaga na orientação poderá ser submetido pelo docente indicado como orientador a outro professor do Programa, desde que pertencente à mesma área de concentração, que procederá a sua análise.

3.3.5.2. A inaptidão do pré-projeto de pesquisa impede o candidato de passar para a etapa seguinte do processo seletivo.

3.3.6. A nota obtida no pré-projeto de pesquisa será considerada caso existam candidatos aprovados para a orientação de um mesmo professor para além do número de vagas disponíveis.

4. DA QUARTA ETAPA: ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão submetidos à entrevista.

4.1.1. Para os candidatos ao doutorado, a entrevista será realizada nos dias **13 e 14 de novembro de 2014**.

4.1.2. Para os candidatos ao mestrado, a entrevista será realizada nos dias **17 e 18 de novembro de 2014**.

4.2. A entrevista será realizada pelo candidato ao mestrado ou ao doutorado aprovado em todas as etapas precedentes, e busca avaliar seu domínio sobre o tema apresentado no pré-projeto de pesquisa, seu currículo e sua disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

4.2.1. A análise do Currículo *Lattes* do candidato observará, preferencialmente:

- a) experiência em pesquisa científica;
- b) publicações de trabalhos em periódicos indexados no Qualis que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, e que demonstrem vínculo com o pré-projeto de pesquisa ou com a linha de pesquisa indicada pelo candidato;
- c) autoria conjunta ou individual de livro científico;



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

- d) produção científica em periódicos indexados, não incluídos no Qualis;
- e) certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada de reconhecida idoneidade;
- f) histórico escolar do candidato;
- g) bolsas de estudo ou pesquisa recebidas;
- h) experiência profissional docente ou técnica;
- i) outras habilidades indicadas pelo candidato.

4.2.2. A Banca Examinadora levará em consideração a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao Programa e, em caso de empate, dará preferência àqueles que puderem ter dedicação integral ao mestrado ou ao doutorado. De todos os candidatos, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso.

4.3. Para o mestrado, a entrevista será realizada por uma Banca Examinadora composta por pelo menos 02 (dois) professores do Programa, e para o doutorado por uma Banca Examinadora composta por no mínimo 03 (três) professores do Programa, considerando-se a linha de pesquisa. A Ficha de Avaliação de cada candidato será preenchida pela Banca Examinadora.

5. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

5.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova dissertativa, indicada no item 3.2 deste Edital, com base na leitura prévia das seguintes obras:

**LEITURA OBRIGATÓRIA PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITO ECONÔMICO E SOCIAL
(MESTRADO E DOUTORADO)**

SEN, Amartya. **Sobre ética e economia**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

**LEITURA OBRIGATÓRIA PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
(MESTRADO E DOUTORADO)**

SANDEL, Michael. **Justiça – o que é fazer a coisa certa?** Tradução de Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

**LEITURA OBRIGATÓRIA PARA AMBAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO
(MESTRADO E DOUTORADO)**

FOLLONI, André. O papel da ciência do direito tributário no desenvolvimento nacional. In: MURTA, Antônio Carlos Diniz; BALHAZAR, Ubaldo Cesar; FEITOSA, Raymundo Juliano Rego (Org.). **Direito Tributário**. Florianópolis: Conpedi, 2014, p. 191-212.



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

PAMPLONA, Danielle Anne. **O Supremo Tribunal Federal e a decisão de questões políticas**. Curitiba: Juruá, 2011. p.165-228.

TAVARES NETO, José Querino; Barbosa, Claudia Maria. Os movimentos sociais como elemento construído da consciência socioambiental em uma sociedade global. In: GABARDO, Emerson; BACELLAR FILHO, Romeu; HACHEN, Daniel Wunder (Org.). **Globalização, Direitos Fundamentais e Direito Administrativo: novas perspectivas para o desenvolvimento econômico e socioambiental** (Anais do I Congresso da Rede Latinoamericana de Direito Administrativo). Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 419-421.

WINTER, Luís Alexandre Carta; WACHOWICZ, Marcos. Estado: Construção de uma identidade. In: GALUPPO, Marcelo Campos; FEITOSA, Raymundo Juliano (Org.). **Anais do XVI Congresso Nacional do CONPEDI**. Belo Horizonte - Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 873-897.

5.1.1. O candidato que utilizar outra edição da mesma obra assumirá integralmente a responsabilidade por erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo entre as edições.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado no **dia 24 de novembro 2014**, no site (www.pucpr.br/ppgd) ou no PPGD, por meio de edital. Não haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail.

6.2. Serão aprovados até 18 (dezoito) candidatos para o mestrado, em cada uma das áreas de concentração do Programa, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de até 05 (cinco) alunos excedentes por área de concentração, os quais serão considerados classificados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato aprovado. Os demais candidatos serão desclassificados.

6.3. Serão aprovados até 04 (quatro) candidatos para o doutorado, em cada uma das áreas de concentração do Programa, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de 03 (três) alunos excedentes por área de concentração, os quais serão considerados classificados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato aprovado. Os demais candidatos serão desclassificados.

6.4. Além das vagas estipuladas no item 2 deste Edital, haverá uma vaga extra destinada à pessoa indígena para o mestrado ou para o doutorado, conforme disposto no artigo 28, §2º do Regulamento do PPGD.

6.4.1. Se pessoa indígena, o candidato será aprovado apenas se obtiver a nota mínima exigida dos candidatos em cada uma das etapas deste processo seletivo, podendo ser dispensado da prova de proficiência em língua estrangeira se comprovar proficiência em uma língua nativa, para o mestrado, e em duas línguas, podendo uma delas ser nativa, para o doutorado.

6.5. Não será admitido mais do que um professor da PUCPR por área de concentração, para



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

ingresso no mestrado ou no doutorado. Havendo mais de um classificado, apenas o primeiro selecionado será considerado aprovado.

- 6.5.1.** Será considerado professor da PUCPR aqueles que ostentem tal título na data da inscrição no processo seletivo.
- 6.6.** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito poderá não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos considerados aptos para desenvolver uma pesquisa compatível com os objetivos propostos em suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos. Vagas não preenchidas serão consideradas ociosas, não se realizando processo seletivo extraordinário para preenchê-las.
- 6.7.** O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção nomeada pelo Coordenador do Programa e contará também com o apoio dos demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas do processo.
- 6.8.** Os resultados parciais e finais do processo seletivo serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Presidente da Comissão de Seleção, que o enviará ao Coordenador do Programa para divulgação.
- 6.8.1.** O candidato reprovado em quaisquer das etapas do processo seletivo deverá retirar os documentos apresentados ao Programa de Pós-Graduação em Direito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar a partir da publicação do respectivo edital, após o qual os mesmos serão inutilizados.
- 6.8.2.** As etapas do processo seletivo são eliminatórias e classificatórias e delas não cabe recurso. Todavia, do resultado final divulgado cabe recurso ao Coordenador do Programa, no prazo de 03 (três) dias e, em seguida, no mesmo prazo, ao seu Colegiado, os quais não se pronunciarão sobre a conveniência e oportunidade da escolha, restringindo-se a questões de regularidade formal em quaisquer das fases do processo seletivo.
- 6.8.3.** O não comparecimento a quaisquer das fases do processo de seleção exclui automaticamente o candidato.
- 6.8.4.** O resultado do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do Programa na sua primeira reunião, após a divulgação do resultado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

PROCESSO SELETIVO DO PPGD PUCPR 2014 MESTRADO E DOUTORADO	
Todas as publicações serão feitas exclusivamente no site do PPGD.	
Prazo para inscrição e pedido de dispensa da prova de	De 28/07/2014 a 19/09/2014



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

proficiência em língua estrangeira	
Análise das inscrições e dos pedidos de dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira	De 22/09/2014 a 26/09/2014
Publicação das inscrições homologadas e do resultado dos pedidos de dispensa da prova de proficiência	29/09/2014
Prazo para inscrição na prova de proficiência em língua estrangeira (para os candidatos que não pediram ou não foram dispensados)	De 30/09/2014 a 03/10/2014
Realização da prova de proficiência	08/10/2014 e 09/10/2014
Publicação dos resultados da prova de proficiência	17/10/2014
Prova dissertativa	10/10/2014
Avaliação da prova dissertativa	De 20/10/2014 a 28/10/2014
Divulgação dos resultados da prova dissertativa	31/10/2014
Análise dos pré-projetos de pesquisa	De 03/11/2014 a 06/11/2014
Divulgação dos resultados do pré-projeto de pesquisa	10/11/2014
Entrevista	13/11/2014, 14/11/2014, 17/11/2014, 18/11/2014
Publicação do resultado final do processo seletivo	24/11/2014
Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGD	01/12/2014

8. DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO

- 8.1.** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em **dezembro de 2014**, em data a ser divulgada oportunamente pela Secretaria do Programa.
- 8.2.** O candidato aprovado deverá matricular-se no Programa de Pós-Graduação em Direito para início no primeiro semestre letivo de 2015, inexistindo reserva de vaga para ingressos futuros.
- 8.3.** O Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu* é pago. Os alunos poderão, após seu ingresso, concorrer a bolsas de estudo para custeio das mensalidades do mestrado e do doutorado concedidas pela CAPES, através do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Privadas de Ensino Superior (PROSUP) para instituições com programa de pós-graduação recomendado, como é o caso do PPGD, ou por agentes privados de fomento.
- 8.3.1.** A concessão de bolsas no PPGD está a cargo de comissão específica que divulga o processo por meio de edital e seleciona os alunos tendo como fundamento critérios acadêmicos.
- 8.3.2.** Os valores do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado podem ser obtidos no site www.pucpr.br/ppgd, acessando o menu 'secretaria investimento'.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

- 9.1.** O processo de seleção é disciplinado de forma unitária para candidatos ao mestrado e ao doutorado em cada uma das áreas de concentração. Os candidatos de diferentes níveis do Programa e de distintas áreas de concentração, entretanto, não concorrem entre si.
- 9.2.** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do mesmo.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Oksandro', is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

Prof. Dr. Oksandro Osdival Gonçalves
Coordenador do PPGD/PUCPR



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

ANEXO I

Os exames de proficiência de que trata o Edital n. 10/2014/PPGD serão realizados nos institutos de idiomas abaixo indicados:

ESPAÑHOL e ITALIANO

CENTRO EUROPEU – Rua Brigadeiro Franco, n. 1700.

Tel. (41) 3222-6669 / (www.centroeuropeu.com.br)

FRANCÊS

ALIANÇA FRANCESA – Rua Prudente de Moraes, n. 1101.

Tel. (41) 3223-4457 / (coordenacaopedagogica@afcuritiba.com.br)

INGLÊS

CULTURA INGLESA – Rua General Carneiro, n. 777.

Tel. (41) 3264-5733 / (academico@culturainglesacuritiba.com.br)

Os candidatos devem entrar em contato com o instituto de sua preferência, inscrever-se e realizar o exame nos dias e horários previamente definidos. Os resultados dos exames serão remetidos diretamente ao Programa de Pós-Graduação em Direito.

Prof. Dr. Oksandro Osdival Gonçalves
Coordenador do PPGD/PUCPR



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

ANEXO II
(MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O MESTRADO)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
MESTRADO / SELEÇÃO - 2014

ESCREVA AQUI O TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO

Nome do primeiro professor orientador

Nome do segundo professor orientador

Mestrado

Curitiba, *mês* de 2014.



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

SUMÁRIO

1. Introdução	17
2. Objetivos	17
3. Metodologia	17
4. Referências.....	17

1. Introdução

A redação do projeto deve refletir o poder de síntese do seu autor, portanto, todos os itens aqui referidos devem estar contidos entre um mínimo de 06 (seis) e um máximo de 12 (doze) páginas, excetuando-se capa e sumário.

Utilize a seguinte formação: folha A4; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; margens esquerda e superior com 3 cm; e margens direita e inferior com 2 cm.

Não se preocupe com o sumário. Depois de introduzir todos os seus textos sob os itens apropriados, coloque o cursor do mouse sobre área onde está o sumário, clique o botão direito do mouse, selecione a opção “Atualizar campo” e depois “Atualizar apenas o número das páginas”. Pronto, o Sumário indicará as páginas automaticamente. Não é preciso editá-lo.

O texto de introdução deve conter três tipos de informações: apresentação do problema, estado da arte e justificativa do projeto. Uma vez que nem sempre é clara a linha divisória entre estes três tópicos, optou-se pela construção de uma seção única de introdução que deverá conter todas as informações acima mencionadas, permitindo ao autor elaborar um texto com fluência lógica e sem redundância de informações.

A apresentação ou formulação do problema deve deixar claro qual será o objeto de estudo do projeto. As razões para a escolha do tema deverão ser justificadas e, para isso, você deverá discorrer sobre a importância do estudo, quais as possíveis repercussões, quais hipóteses a serem verificadas, etc.

O estado da arte serve para embasar tanto a formulação do problema como sua justificativa. É preciso situar historicamente a evolução do tema, quais as abordagens já investigadas, qual o estágio atual do conhecimento sobre o assunto ou quais as tendências que se apresentam. Todas as citações e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 10520/2002 e ABNT/NBR 6023/2002, respectivamente).

2. Objetivos

Os objetivos devem ser claros, sucintos e diretos. O objetivo geral indica o principal resultado a ser alcançado com a execução do projeto de pesquisa. Determina uma ação ampla que deve estar diretamente relacionada ao tema. Os objetivos específicos apresentam um caráter mais concreto. Eles têm função intermediária e instrumental e permitem, de um lado, atingir o objetivo geral e, de outro, aplicá-lo a situações particulares. Se os objetivos forem muitos, ou de alguma forma imprecisos, talvez não tenha sido bem definido o tema a ser investigado.

3. Metodologia

Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

Uma metodologia bem estruturada reflete um bom planejamento do processo de investigação, diminuindo a possibilidade de surgirem falhas que impeçam a conclusão do projeto.

Eventualmente, durante a descrição, serão necessárias justificativas para a escolha de um ou outro método, e, mesmo que o projeto esteja apresentando uma metodologia inédita, as referências bibliográficas devem ser feitas.

A abordagem que será utilizada para a análise dos resultados também deve ser explicitada, indicando o teste estatístico ou processo analítico que permitirá a extração de conclusões.

4. Referências

Estas instruções devem ser apagadas quando da apresentação do projeto. Indique no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) referências bibliográficas. Apresente as referências em ordem alfabética e com indicação numérica, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 6023/2002).



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

ANEXO III

(MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O DOUTORADO)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
DOUTORADO / SELEÇÃO - 2014

ESCREVA AQUI O TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pré-projeto de pesquisa apresentado para candidatura ao curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Linha de Pesquisa:

Orientador Indicado:

Segundo Orientador Indicado:

CANDIDATO

Curitiba, mês de 2014.



ESCOLA DE DIREITO
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

Sumário

1. Apresentação da proposta de tese e título provisório.....	18
2. Objetivos da pesquisa.....	19
3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa.....	19
4. Hipóteses iniciais de investigação.....	20
5. Metodologia.....	21
6. Referências do pré-projeto.....	22

1. Apresentação da proposta de pesquisa e do título provisório da tese

O projeto é o planejamento da pesquisa. Consiste no detalhamento do caminho que o autor percorrerá para realizar a investigação científica. Portanto, o projeto tem o caráter de “guia” ou de orientador num determinado trajeto. Mas o projeto não tem apenas a função de orientar. Ele também se presta a função de fornecer dados prévios sobre a pesquisa que se pretende realizar. O projeto é o instrumento mais eficaz para o orientador ou avaliador ponderar os pressupostos, objetivos e métodos propostos pelo pesquisador. Este expediente é muito utilizado por instituições de ensino, institutos de pesquisa e agências de fomento. Portanto, a elaboração do projeto também cumpre o papel de fornecer elementos para se avaliar a viabilidade “econômica” do investimento, caso o aluno procure concorrer a uma bolsa nas agências estatais de fomento à pesquisa.

Um projeto de pesquisa é formatado por uma série de elementos que permitem um entendimento das práticas e ações que o pesquisador adotará no desenrolar da pesquisa. Cada um desses elementos está relacionado a questões específicas do processo de investigação, bem como as fases determinadas do mesmo. Todo o cuidado deve ser tomado no momento da escolha do tema de pesquisa. Desta escolha dependerão todas as outras que serão feitas no decorrer do projeto. Em geral, a definição do tema é determinada por fatores que podem dizer respeito ao pesquisador ou ser alheios a sua vontade. No caso do PPGD/PUCPR, todos os elementos do projeto deverão ser articulados em um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se capa e sumário. Utilize a seguinte formação: folha A4; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; margens esquerda e superior com 3 cm; e margens direita e inferior com 2 cm.

Olga Maria Bochi de OLIVEIRA identifica três fatores primordiais que merecem referência.¹ *Duplicidade* - para que o trabalho de pesquisa não se torne uma mera repetição do que já se tem pesquisado e escrito, o pesquisador deverá realizar um recorte temático que lhe permita a variação teórica, metodológica e argumentativa. *Exequibilidade* - para que uma pesquisa se concretize é necessário que o projeto seja viável. A execução de uma pesquisa sobre determinado tema só será viabilizada se o pesquisador obtiver respostas afirmativas às questões: a) tenho facilidade de acesso às fontes primárias; b) há farta bibliografia? c) tenho tempo para executar a pesquisa? d) as fontes são acessíveis na(s) língua(s) que eu domino? É certo há outras questões que limitam a escolha do tema para pesquisa, porém todas se resumem numa pergunta básica que o pesquisador deve formular ao escolher seu tema de pesquisa: dadas às condições que verifico (no tocante ao tempo, acesso de fontes, etc.) terei a possibilidade de realizar uma pesquisa neste tema? E *Interesse* - grande parte dos especialistas em metodologia da pesquisa jurídica tende a afirmar que este é o fator que mais pesa na escolha do tema. A presunção geral é de que se o investigador escolhe o assunto com o qual tem mais afinidade a pesquisa tem mais chances de se realizar.² Em fazendo isso, está apto a estabelecer um título provisório para a sua tese (título este que ainda passará pelo crivo da banca de seleção, do orientador indicado e, em geral, do Colegiado do Curso, até se tornar definitivo).

Nada mais preferível do que esta condição ideal. Entretanto, outras condições limitam este fator: a) falta de especialistas locais: há casos em que simplesmente não existem estudiosos capacitados para orientar determinados temas. É muito comum, no mundo da pesquisa, o estudioso se deslocar para outro estado, e até para outro país, a fim de ser orientado por um especialista no tema, do qual prefere não abrir mão; b) escassez geral de especialistas: mais comum ainda, é a existência de poucos especialistas aptos a orientar determinados assuntos. Nos programas de mestrado e doutorado os professores-orientadores têm um número limitado de vagas para ingressos.

¹ OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Monografia jurídica**: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso. Porto Alegre: Síntese, 2001. p. 17-18.

² Para se ter uma ideia de como os autores têm dado maior peso ao “interesse”, na escolha do tema, ver: MONTEIRO, Geraldo Tadeu Mareira. **Metodologia da pesquisa jurídica**: manual para elaboração e apresentação de monografia. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 76-77; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. Op. cit.

Por isso, é de praxe haver uma seleção rigorosa que inclui prova de língua estrangeira, prova de conteúdo específico e avaliação da viabilidade de execução do projeto de pesquisa.

Finalmente, no caso da proposta ao PPGD/PUCPR, o título provisório deve constar ao final deste tópico, em negrito.

2. Objetivos da Pesquisa

É aconselhável na construção dos objetivos do projeto e definição do tema que o candidato estude com atenção as linhas de pesquisa do programa, bem como os projetos de pesquisa dos professores e sua produção científica (devendo investigar com ainda maior ênfase os trabalhos publicados pelo orientador que pretende indicar). Conforme já asseverado, a escolha do tema de pesquisa é condicionada por uma série de fatores que acabam levando o estudioso a pesquisar um assunto que, inicialmente, não estava entre os primeiros de sua lista de preferências. Neste caso, o pesquisador deve ser suficientemente criativo para alterar seus objetivos a fim de que estejam o mais próximo possível do desejado e que possam ser orientados por um especialista disponível, dentro das regras do programa.

Ademais, no caso do doutorado, deve permear a construção do objetivo geral a ideia de que a tese deve implicar a defesa de uma proposição original do autor a respeito da temática em questão.

A finalidade da elaboração dos objetivos num projeto de pesquisa é estabelecer os resultados que se quer atingir. Segundo Antônio HENRIQUES, esta fase corresponde ao momento do autor da pesquisa responder às questões: Por que fazer esta pesquisa? Para que realizá-la? A falta de clareza nos objetivos pode inviabilizar a pesquisa.³

O chamado objetivo geral é propriamente a meta que o autor da pesquisa quer alcançar. Em outros termos, é o objetivo geral da investigação científica. Assim, um objetivo geral é o marco a ser atingido. É importante notar que o verbo iniciará a oração e estará no infinitivo. Para HENRIQUES, dependendo de sua natureza, os objetivos gerais iniciarão com determinados tipos de verbos, a fim de exprimirem a ação requerida. Deste modo, em pesquisas de natureza exploratória são usados verbos como: conhecer, descobrir, identificar, levantar; em pesquisas descritivas em geral, são usados os verbos: caracterizar, descrever, traçar; já em pesquisas explicativas é mais comum usar: analisar, avaliar, verificar, explicar.⁴ Em teses, é comum ainda os verbos: defender, sustentar, propor.

É importante notar o fato de que para se atingir o objetivo geral proposto é necessário desdobrá-lo em dois ou mais objetivos menores. Estes, os objetivos específicos, não são outra coisa senão as várias etapas da pesquisa em si. No caso da proposta ao PPGD/PUCPR, os objetivos devem ser retratados topicamente, constando um objetivo geral e três a cinco específicos na forma de sentenças afirmativas de caráter propositivo.

3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa

Considerando que a tese é um estudo aprofundado sobre determinado tema e atentando para as exigências do fator exequibilidade, impõe-se ao pesquisador a necessidade de verticalizar o tema escolhido. Quanto mais amplo ele for, maior será a dificuldade de acesso do pesquisador às fontes, maior será o tempo exigido, maior terá que ser a capacidade do estudioso para coletar e analisar informações entre outras tantas dificuldades que poderão acarretar o insucesso da pesquisa.

A operação não é complicada, pois implica em decompor o grande tema em partes menores e escolher uma ou mais delas, dependendo da natureza da pesquisa. Esta divisão do tema geral pode ser tanto em termos de área e ramo, como aponta Pablo Jimenez SERRANO,⁵

³ HENRIQUES, Antônio. **Monografia no curso de direito**: metodologia e técnicas de pesquisa, da escolha do tema a apresentação gráfica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 62.

⁴ Ibidem, p. 63.

⁵ JIMENEZ SERRANO, Pablo. **Metodologia do ensino e da pesquisa jurídica**: manual destinado à requalificação da atividade docente e da pesquisa científica nas universidades. Barueri: Manole, 2003. p. 96-97.

quanto espacial e temporal, como na opinião de Geraldo Tadeu Moreira MONTEIRO.⁶ Pouco vale delimitar o tema se o pesquisador não transformar em problema para a pesquisa, mas não é qualquer problema que pode ser problema para pesquisa. Deisy VENTURA alerta para a questão de que o tema, após a sua delimitação, “deve ser problematizado, não do ponto de vista fático, mas do ponto de vista da pesquisa”.⁷ Segundo a autora, “isto fará com que a pesquisa adquira consistência do ponto de vista lógico e tenha valor científico”.⁸ O problema deve provocar o pesquisador. Uma problematização clara e concisa facilita o desenrolar do restante do projeto e, posteriormente, da pesquisa. É importante que o problema seja formulado na forma de uma pergunta, o que não só contribui para a sua caracterização como, mas também auxilia na elaboração da hipótese do trabalho. É possível, ainda, subdividi-lo em subproblemas.

Ainda que a apresentação formal não esteja inserida no meio do projeto de pesquisa, a revisão bibliográfica começa efetivamente já após a escolha do tema. Como, por exemplo, evitar a duplicidade de temas? Lendo os diversos trabalhos já escritos sobre o assunto escolhido. Somente assim o pesquisador poderá conhecer as diversas interpretações dadas ao tema e os variados enfoques já contemplados. Só então poderá ter segurança de não estar realizando um trabalho repetitivo.

A revisão bibliográfica também é o espaço no qual o pesquisador deverá expor aquilo que alguns chamam “estado atual da arte”, que consiste em explicar as principais produções acadêmicas sobre o assunto escolhido. Quais os autores que são referência no tema? Como eles o interpretam? Qual (ou quais) interpretação(ões) fundamentará(rão) a sua pesquisa? Como contribuirão para atingir seus objetivos? É preciso salientar que a escolha de vertente interpretativa não se dá de forma neutra ou parcial, pois é determinada pelas preferências do autor, por sua visão de mundo ou ideologia. Contudo, esta aparente subjetividade não exige o pesquisador de conhecer os posicionamentos contrários àqueles que adota, no tocante ao objetivo de estudo. Uma investigação acadêmica que se candidata à credibilidade não pode prescindir da discussão das interpretações, tanto as favoráveis quanto as críticas, existentes sobre o assunto abordado.

A justificativa, por sua vez, é o momento do pesquisador explicar a razão pela qual escolheu o tema. É o momento de dar publicidade aos motivos, inclusive pessoais, da investigação. É preciso apontar a importância geral do tema, bem como para algum caso particular. Se houver, é bom que se indique a contribuição da pesquisa para o âmbito científico, profissional e social. Para usar a mesma expressão de MEZZARROBA e MONTEIRO é o momento do aspirante a pesquisador “vender seu peixe”.⁹ Eduardo Oliveira LEITE, por seu turno, ensina que este trabalho de convencimento terá de ser feito com argumentos racionalmente válidos, encadeados de uma forma lógica, a fim de conduzir “o leitor à expectativa em torno do problema abordado pelo pesquisador”.¹⁰

4. Hipóteses iniciais de investigação

A formulação da hipótese corresponde à resposta provisória ao(s) problema(s) da pesquisa. Mas não pode ser qualquer resposta, pois deve estar informada por uma teoria, concepção ou ideologia. Sua função é orientar o pesquisador quanto à realização da pesquisa. Estabelecendo uma resposta *a priori* à problemática, o estudioso terá melhores condições de definir um trajeto (ou método) pela qual seu trabalho será desenvolvido.

Esta resposta será provisória (portanto, permanecerá na condição de hipótese) enquanto não for confirmada pela realização da pesquisa. É possível que no curso do trabalho as evidências, os documentos, ou seja, as fontes apontem para outra resposta. Nas palavras de Orides MEZZARROBA e Cláudia Sevilla MONTEIRO: “ao apostarmos em determinado caminho, arriscamos ser surpreendidos no desenvolvimento da pesquisa por novas

⁶ MONTEIRO, Geraldo Tadeu Moreira. Op. cit., p. 76.

⁷ VENTURA, Deisy. **Monografia jurídica: uma visão prática**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. p. 74.

⁸ Idem.

⁹ MEZZARROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. Op. cit., p. 206.

¹⁰ LEITE, Eduardo de Oliveira Leite. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: RT, 2001. p. 168.

constatações ou eventos e acabar tendo que mudar de opinião. É o risco.”¹¹

As hipóteses, portanto, nunca serão formuladas no formato de perguntas. Sempre serão compostas por assertivas que visam ser confirmadas ou não.

5. Metodologia

A metodologia consiste nos procedimentos realizados para o atingimento dos objetivos da pesquisa. No projeto de pesquisa a metodologia deve estar bem clara e perfeitamente adequada aos objetivos propostos. Ela indica as formas, ou os instrumentos pelos quais o pesquisador irá realizar as metas de investigação. Segundo Welber BARRAL, à metodologia se chega levantando questões como: como o projeto será implementado? Como será a estrutura do raciocínio? Como escolher o procedimento a ser adotado?¹²

A metodologia, primeiramente, está ligada à abordagem geral ou estrutura geral da pesquisa. Ela diz respeito ao adequado uso de métodos e técnicas combinadas que tornarão possível a investigação. A metodologia, portanto, está preocupada com o melhor uso de procedimentos em cada pesquisa. Método, por seu turno, é o modo como o pesquisador concebe seu objeto e sua explicação. Portanto, está direcionado à concepção da pesquisa. O método é a lógica que explica a adoção dos diversos procedimentos que apontam para um fim.¹³

Silvio Luiz de OLIVEIRA distingue dois tipos de método: o de abordagem e de procedimento.¹⁴ O primeiro está relacionado à estrutura lógica do trabalho como um todo. O segundo relaciona-se com partes específicas da pesquisa. O método de abordagem pode ser dedutivo, quando se parte de uma formulação técnica geral para aplicá-la a um caso particular; indutivo, quando a partir de análise de um caso particular, se formula uma teoria universal; dialético, quando se extrai conclusões de soluções inovadoras a partir de contraposição de ideias ou situações contrárias, ou comparativo, quando duas realidades ou teorias são comparadas e conclusões extraídas.¹⁵ É importante salientar que a opção por determinado tipo de metodologia, para a abordagem geral, pode ser percebida pelo sumário, onde se torna visível o caminho escolhido para o desenvolvimento da pesquisa. A metodologia geral, pelo fato de ser afeta ao trabalho como um todo, deve ser uma apenas. A metodologia é o modo pelo qual o pesquisador irá articular as variáveis entre si, portanto, num mesmo trabalho não podem coexistir duas formas de articulações dos objetivos específicos. Pois o objetivo geral só pode resultar da articulação dos objetivos específicos através de uma única lógica que lhes dê coerência.

Por outro lado, os métodos de procedimentos também podem ser adotados, sempre que cada objetivo específico o exigir. É muito comum, portanto, um método de abordagem geral (exigido pelo objetivo geral da pesquisa) coexistir como métodos específicos (exigidos por cada objetivo particular) em um mesmo trabalho de investigação. Desta forma, nada impede que para o objetivo geral se adote o método dedutivo, e para os objetivos específicos se utilize um método de pesquisa de campo, como entrevistas.

Vê-se, portanto, que uma pesquisa pode comportar vários métodos que visam o atingimento de uma única meta: o objetivo geral. Para atingir os vários objetivos específicos é possível recorrer a métodos específicos que auxiliarão o pesquisador a atingi-los. Por outro lado, para perseguir o objetivo geral, isto é, para alinhar coerentemente os objetivos específicos de forma a construir uma explicação inteligível do todo é necessário apenas um método.

¹¹ MEZZARROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 2 ed. Saraiva, 2003. p. 201.

¹² BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis: Boiteux, 2003. p. 75.

¹³ CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Pretice Hall, 2002. p. 23-49; DENKER, Ada de Freitas M.; VIÁ, Sara Chucid da. **Pesquisa empírica em ciências humanas**. 2. ed. São Paulo: Futura, 2001. p. 45-51.

¹⁴ OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., p. 40.

¹⁵ Para uma ideia mais abrangente dos diversos métodos utilizados nas pesquisas jurídicas ver: BITTAR, Eduardo Carlos. **Metodologia da Pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para cursos de direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005; OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., BARRAL, Welber. Op. cit.

6. Referências do pré-projeto

É nesse item que o pesquisador deverá listar as suas fontes. A importância desta lista se evidencia pelo fato de tornar mais visível aos avaliadores do projeto o estágio em que o pesquisador se encontra no tocante ao conhecimento do assunto. Para o PPGD/PUCPR, deverá constar ao final do projeto apenas a lista específica de fontes utilizadas e citadas no projeto, e não, portanto, uma lista genérica de fontes a serem utilizadas no decurso da pesquisa.

As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 6023/2002).